

Anexo VI integrante da Lei nº 17.224, de 31 de outubro de 2019, que substitui o Anexo IV a que se refere o artigo 3º da Lei nº 13.652, de 25 de setembro de 2003.

Atribuições do Cargo de Assistente de Agente de Apoio

| | |
|---|--|
| DENOMINAÇÃO: | Agente de Apoio |
| DEFINIÇÃO: | Profissionais que realizam atividades operacionais de apoio às atividades organizacionais da Prefeitura do Município de São Paulo. |
| ABRANGÊNCIA: | Todas as atividades da Prefeitura do Município de São Paulo, exceto as específicas da área de Educação. |
| HABILIDADES E COMPETÊNCIAS | |
| <p>Trabalho em Equipe: Realizar o trabalho em colaboração com os outros profissionais, buscando a complementariedade de outros conhecimentos e especializações.</p> <p>Visão Sistêmica: Desempenhar as atribuições específicas, percebendo a inter-relação e a interdependência de cada uma das tarefas com as atividades globais da Prefeitura do Município de São Paulo e seus respectivos impactos no todo.</p> <p>Comunicação: Transmitir as informações, divulgar os eventos e produzir relatórios periódicos relacionados com a atividade profissional.</p> <p>Conhecimento de Informática: Possuir conhecimentos gerais de microinformática necessários para a realização do trabalho.</p> <p>Flexibilidade: Possuir a capacidade para lidar com diferentes tipos de situação no exercício do cargo.</p> <p>Iniciativa: Realizar outras atividades que não estão previstas na rotina de trabalho, não se limitando às funções específicas do cargo.</p> <p>Interesse: Buscar sistematicamente ampliar os conhecimentos referentes aos assuntos relacionados às suas atividades.</p> <p>Planejamento e Organização: Atuar de forma planejada e organizada, otimizando tempo e recursos materiais.</p> <p>Pró – Atividade: Prever situações e atuar antecipadamente, adotando ações proativas ao invés de atuar, somente, através de ações reativas.</p> <p>Relacionamento Interpessoal: Agir de forma empática e cordial com as demais pessoas, durante o exercício das funções de cargo.</p> | |
| ATRIBUIÇÕES | |
| Desenvolver atribuições compatíveis com a escolaridade exigida para o provimento do cargo efetivo, de acordo com o interesse da Administração, relacionadas às ações de Cozinha e Copa, Portaria, Zeladoria, Vigilância, Transporte, Manutenção de Automotores, Obras, Conservação e Construção de Áreas e Vias Públicas, Apoio Administrativo, Serviços Auxiliares em Primeiros Socorros e Serviços Gerais. | |